



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.065, DE 17 DE JANEIRO DE 1989

Concede o Título Honorífico de Cidadão
de Canindé a Dom Helder Pessoa Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

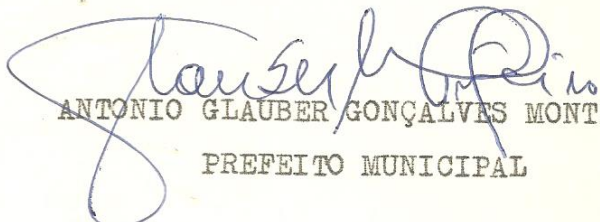
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé aprovou
e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Canindé ao Arcebispo Dom Helder Pessoa Câmara, pelos relevantes serviços religiosos e humanitários prestados ao Nordeste Brasileiro, ao Brasil e ao mundo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 17 de janeiro de 1989


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL